



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OFICIO Nº 405/2022**

030002

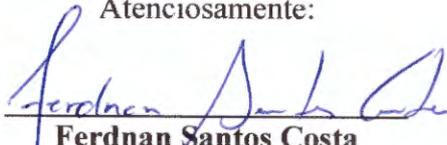
Buritirana (MA), 27 de dezembro de 2022

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o atendimento das necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXMO. SR.  
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**



000003

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	40		
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	140		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	140		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	800		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	350		
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	180		
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	600		
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	460		
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	1200		
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	150		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES	CX	80		



000004

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.				
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	30		
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	30		
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	30		
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	30		
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	30		
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	30		
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	30		
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	30		
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	60		
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	30		
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	30		
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500		
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	500		
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	340		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	70		
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	320		
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	580		
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	180		
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	100		



000005

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	80		
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	170		
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	160		
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	160		
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	160		
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	40		
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	120		
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	110		
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	30		
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	30		
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	20		
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	20		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	10		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	100		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	280		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	310		



000006

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO				
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	400		
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	400		
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	400		
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	400		
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	400		
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	280		
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	40		
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	70		
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40		
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	100		
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200		
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	35		
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	480		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO:	PCT	360		



030007

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.				
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	100		
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLÁSTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	50		
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	180		
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	180		
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	180		
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	80		
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	60		
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	280		
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	50		
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	70		
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	40		
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	90		
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	40		
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	2700		
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	2700		
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	2700		
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM.	PCT	50		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

050008

	EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES				
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	800		
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	90		
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	2800		
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	2800		
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	160		
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	900		
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	450		
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	900		
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	300		
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	180		
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	130		
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	2700		
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	350		
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	350		
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	50		
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	450		
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	450		
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	450		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	450		
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	450		
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	450		
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	90		
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20		
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15		
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	15		
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	180		
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	180		
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	180		
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	180		
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	180		
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	250		
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX CCOM 12 UNIDADES	CX	160		
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	45		
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	250		
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	250		
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES	UND	110		



000010

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)				
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	260		
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	400		
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	220		
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	300		
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	180		
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	180		
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	150		
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	40		
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	15		
<b>TOTAL</b>					

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



000011

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **2.1 – Os preços apresentados devem:**

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus



00012

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

Anexos.

- c) Serem irrealizáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**2.2** – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**2.2.1** - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**2.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**2.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**2.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da



000013

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

030014

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

**6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 27 de dezembro de 2022

  
**Ferdnán Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

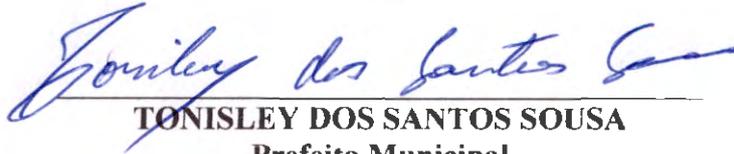


0.0015

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



00-016

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 27 de dezembro de 2022

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



000017

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

Ofício Circular nº 009/2022 - CPL

Buritirana (MA), 27 de dezembro de 2022

A todos os Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Buritirana - MA.

**NESTA**

Assunto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. O Termo de Referência contendo as especificações do objeto e condições da contratação segue em anexo.

Senhores(as) Ordenadores(as),

Visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que vigorará da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado, através da abertura de Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> nos informar, *no prazo máximo de 02 (dois) dias*, se há algum interesse por parte desse órgão em participar do certame, conforme reza o art. 5º do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

Para tanto, solicitamos o envio das seguintes informações:

- I - Estimativa de consumo para os objetos constantes na tabela em anexo;
- II - Local de entrega/execução dos serviços;
- III - Quando couber, cronograma de contratação ou termo de referência/projeto básico;



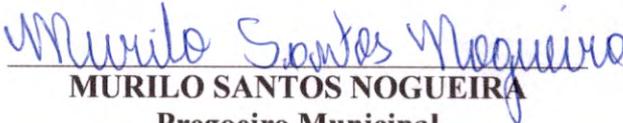
000018

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

Cientes do empenho de V.S.<sup>a</sup> quanto ao pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Pregoeiro Municipal



008919

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 12.065/2022

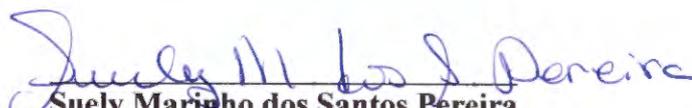
Buritirana (MA), 28 de dezembro de 2022

A Secretaria Municipal de Administração comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 009/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de materiais de expediente**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
Suely Maranhão dos Santos Pereira  
Secretária Municipal de Administração

ILMO SR.

MURILO SANTOS NOGUEIRA

PREGOEIRO

NESTA



000020

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	20		
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	40		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	60		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	50		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	100		
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	50		
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	100		
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	500		
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	50		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	20		
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	20		
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	20		
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	20		
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	20		



000021

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	20		
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	20		
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	20		
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	40		
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	20		
25	CARTUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	20		
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200		
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250		
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	250		
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	150		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	50		
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	100		
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	50		
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	20		
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	40		



000022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	40		
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	20		
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	20		
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CX C/ 12 UND	CX	20		
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	20		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	20		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	40		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	100		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	100		
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	20		
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	40		
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30		
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	40		
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	40		



000023

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	20		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	40		
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	50		
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	20		
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	50		
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	50		
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	50		
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	50		
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	40		
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	20		
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50		
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	150		
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	300		
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	300		
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	20		
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	300		
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	300		



000024

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	300		
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	300		
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	300		
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	300		
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	40		
108	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	20		
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUIROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	20		
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	20		
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	100		
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	100		
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	20		
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	20		
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	30		
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	30		
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	20		
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	5		
<b>TOTAL</b>					



000025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

OFICIO Nº 297/2022

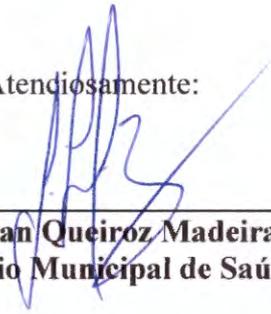
Buritirana (MA), 28 de dezembro de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 009/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de materiais de expediente**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
**José Iran Queiroz Madeira**  
Secretário Municipal de Saúde

**Sr. MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**  
**NESTA**



000026

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	20		
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	60		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	50		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	100		
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	50		
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	200		
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	500		
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	50		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	30		
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	30		
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	30		



000027

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	30		
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	30		
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	30		
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	30		
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	30		
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	30		
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	30		
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	30		
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150		
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150		
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150		
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150		
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	150		
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	60		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	60		
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	30		
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	30		
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50		
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM,	PCT	20		



000028

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND				
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	20		
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	30		
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	30		
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	30		
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CX/ 12 UND	CX	20		
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	10		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	10		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	40		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	80		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	150		
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	20		
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA	UND	20		



030029

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6				
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20		
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	40		
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	40		
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	15		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	80		
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	30		
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLÁSTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	10		
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	50		
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	50		
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	50		
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	50		
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	30		
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	20		
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40		
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> . EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	100		
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE	FOLHA	100		



000030

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.				
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	150		
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	150		
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	20		
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	150		
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	150		
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	150		
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	150		
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	150		
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	150		
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	50		
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10		
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15		
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUIROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	15		
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	30		
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA.	CX	20		



000031

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CORES VARIADAS CX CCOM 12 UNIDADES				
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	15		
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	100		
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	100		
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	20		
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	20		
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	50		
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	30		
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	40		
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	40		
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	20		
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÀGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	5		
				<b>TOTAL</b>	



036032

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICIO Nº 227/2022

Buritirana (MA), 29 de dezembro de 2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social comparece respeitosamente por meio deste para, em resposta ao ofício circular nº 009/2022 - CPL, manifestar interesse em participar do procedimento licitatório destinado a **aquisição eventual e futura de materiais de expediente**, tudo se fazendo no intuito de atender as necessidades desta Pasta no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
Weysla dos Santos Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMO SR.

MURILO SANTOS NOGUEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

NESTA



000083

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	20		
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	40		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	100		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	50		
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	20		
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	100		
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	40		
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	300		
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	50		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20		
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	20		
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	20		



030034

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	20		
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	20		
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	20		
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	20		
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	20		
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	20		
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	20		
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	20		
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	20		
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	100		
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	50		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	20		
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	50		
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	20		
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	20		
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	20		
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	20		
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	30		
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	40		
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	40		
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72	CX	40		



000035

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	UNIDADES				
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	20		
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	20		
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	20		
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	20		
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	20		
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	20		
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	10		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	10		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	20		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	40		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	40		
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	100		
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	100		
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	100		
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	100		
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	100		
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM	CX	20		



000036

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	CAIXA COM 12 UNIDADES.				
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	20		
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	20		
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10		
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	20		
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	20		
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	10		
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	20		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20		
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	20		
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLÁSTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	20		
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	20		
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	20		
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	20		
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA	UND	20		



000037

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DURA PRETA.				
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	20		
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	20		
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	10		
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40		
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	10		
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	10		
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10		
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	300		
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	300		
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	300		
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10		
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	200		
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	10		
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	200		
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	200		
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	40		
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	100		
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	50		
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL.	FOLHA	100		



020738

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM				
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	50		
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	20		
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	20		
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	200		
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	200		
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	200		
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	10		
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	100		
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	100		
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	100		
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	100		
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	100		
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	100		
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	20		
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10		
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS	CX	10		



000039

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	10		
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	20		
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	20		
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	20		
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	20		
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	20		
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	20		
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX CCOM 12 UNIDADES	CX	20		
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	20		
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	50		
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	50		
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	20		
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	20		
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	30		
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	30		
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	100		
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	50		
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	50		
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA	CX	50		



030040

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.				
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	20		
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	5		
<b>TOTAL</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

030041

PLANILHA GERAL  
(ÓRGÃOS PARTICIPANTES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100		
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600		
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300		
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000		
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500		
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500		
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA,	CX	500		

R



000042

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES				
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200		
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100		
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100		
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100		
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100		
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100		
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100		
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100		
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100		
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150		
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100		
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100		
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900		
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA	CX	1000		



000043

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	COM 25 UNIDADES				
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	600		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200		
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500		
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600		
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200		
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200		
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100		
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50		
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100		
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	200		
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA	CX	200		

8



030044

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	(KO) CX C/ 100				
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	100		
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100		
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	80		
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600		
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500		
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500		
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500		
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500		
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500		
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300		
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS	UND	100		



000045

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS				
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	150		
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200		
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300		
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80		
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500		
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200		
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO	CX	100		



000046

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES				
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300		
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300		
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	300		
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200		
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	150		
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300		
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100		
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200		
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50		
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100		
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50		
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000		
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000		
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000		
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS,	PCT	60		



000047

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES				
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	1000		
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100		
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000		
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000		
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200		
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000		
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500		
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000		
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600		
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200		
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150		
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000		
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000		
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000		



000048

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	100		
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000		
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000		
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000		
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000		
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000		
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000		
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200		
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60		
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60		
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60		
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200		
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200		



030049

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200		
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200		
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200		
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300		
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	CX	200		
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100		
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500		
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500		
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150		
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300		
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500		
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300		
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400		
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300		

of



000050

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300		
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200		
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100		
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30		
				<b>TOTAL</b>	

Buritirana (MA), 30 de dezembro de 2022

*Muriilo Santos Nogueira*  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Pregoeiro



000051

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100	38,00	3.800,00
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	5,53	1.106,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	9,81	2.943,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000	9,70	9.700,00
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600	2,08	1.248,00
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300	25,67	7.701,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000	7,97	7.970,00
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500	7,37	3.685,00
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500	11,00	27.500,00
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300	26,23	7.869,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,33	20.165,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,33	20.165,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE	CX	500	40,33	20.165,00



000052

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES				
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	28,17	5.634,00
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100	130,67	13.067,00
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100	250,00	25.000,00
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100	226,00	22.600,00
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100	58,67	5.867,00
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100	271,33	27.133,00
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100	126,00	12.600,00
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100	87,17	8.717,00
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100	78,33	7.833,00
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150	54,83	8.224,50
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100	58,53	5.853,00
25	CATUCHIO IIP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100	157,00	15.700,00
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900	4,40	3.960,00
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	9,50	9.500,00
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,53	4.530,00
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,66	4.660,00
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	5,43	5.430,00
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA	CX	1000	5,67	5.670,00



000053

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	COM 25 UNIDADES				
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	600	22,67	13.602,00
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200	9,73	1.946,00
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	15,17	7.585,00
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600	55,15	33.090,00
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200	36,00	7.200,00
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200	13,50	2.700,00
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100	15,30	1.530,00
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	6,80	2.040,00
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	8,50	2.550,00
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	9,51	2.853,00
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	14,83	4.449,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	30,63	1.531,50
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100	31,30	3.130,00
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	200	32,30	6.460,00
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	200	43,67	8.734,00



000054

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS				
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	150	46,67	7.000,50
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHIO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	17,13	1.713,00
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200	8,17	1.634,00
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300	7,00	2.100,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80	23,33	1.866,40
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500	6,10	3.050,00
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	7,19	3.595,00
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	55,60	11.120,00
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	50,67	5.067,00
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300	5,20	1.560,00



000055

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300	7,63	2.289,00
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	300	16,00	4.800,00
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200	38,33	7.666,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	150	21,67	3.250,50
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300	6,23	1.869,00
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100	1,73	173,00
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	5,49	1.098,00
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50	79,67	3.983,50
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100	34,00	3.400,00
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	37,33	1.866,50
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000	1,30	3.900,00
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000	2,08	6.240,00
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000	1,77	5.310,00
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	81,67	4.900,20
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS,	FOLHA	1000	1,73	1.730,00



000056

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.				
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	23,67	2.367,00
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	4,83	14.490,00
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	5,27	15.810,00
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200	29,63	5.926,00
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000	1,55	1.550,00
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500	4,17	2.085,00
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000	1,35	1.350,00
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600	257,83	154.698,00
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200	17,50	3.500,00
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150	17,67	2.650,50
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000	2,00	6.000,00
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	17,17	17.170,00
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	17,17	17.170,00
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33	UND	100	26,33	2.633,00



009057

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	CM.				
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000	2,90	2.900,00
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	5,87	5.870,00
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,40	6.400,00
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,00	6.000,00
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000	3,85	3.850,00
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000	2,51	2.510,00
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200	57,67	11.534,00
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	205,67	12.340,20
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	5,40	324,00
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60	151,67	9.100,20
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200	3,52	704,00
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,23	446,00
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,08	416,00
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200	2,42	484,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000058

115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,54	508,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300	54,33	16.299,00
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	CX	200	40,97	8.194,00
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100	23,67	2.367,00
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500	18,17	9.085,00
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500	12,00	6.000,00
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150	157,00	23.550,00
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300	6,43	1.929,00
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	4,97	2.485,00
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300	3,17	951,00
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400	157,17	62.868,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300	10,29	3.087,00
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300	5,23	1.569,00
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200	6,93	1.386,00

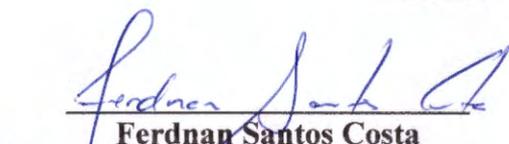


000059

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100	320,00	32.000,00
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30	48,33	1.449,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.060.518,00</b>

Buritirana (MA), 06 de janeiro de 2023

  
**Ferdnan Santos Costa**  
Secretário Municipal de Educação



000000

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PESQUISAS DE PREÇO**

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

# C M MERCANTIL

## C M DE J SILVA MERCANTIL

000001

EMPRESA: C M DE J SILVA MERCANTIL  
 ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1902 - BACURI  
 CNPJ: 15.096.847/0001-90 INS ESTADUAL: 123788552

DEPARTAMENTO DE COMPRA DE BURITIRANA - MA

Validade da proposta 60 dias

Imperatriz, ma 3 de janeiro de 2023

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
02	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
05	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
06	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
07	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
08	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
09	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00

RUA SIMPLICIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

CNPJ 15.096.847/0001-99  
 C M DE J SILVA MERCANTIL  
 R SIMPLICIO MOREIRA, 1893  
 CENTRO - CEP 65.901-490  
 IMPERATRIZ - MA

IMPERATRIZ - MARANHÃO.

30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	R\$ 9,54	R\$ 2.862,00
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	R\$ 15,48	R\$ 4.644,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 12378852

**C M MERCANTIL****C M DE J SILVA MERCANTIL**

000003

59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M²	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M²	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

[CNPJ 15.096.847/0001-99]

C M DE J SILVA MERCANTIL

R SIMPLICIO MOREIRA, 1893

CENTRO - CEP 65.001-400

IMPERATRIZ - MA

IMPERATRIZ - MARANHÃO.

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

# C M MERCANTIL

C M DE J SILVA MERCANTIL

83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600	R\$ 268,00	R\$ 160.800,00
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00

CNPJ 15.096.847/0001-99  
 C M DE J SILVA MERCANTIL  
 R SIMPLICIO MOREIRA, 1893  
 CENTRO - CEP 65.901-490  
 IMPERATRIZ - MA

IMPERATRIZ - MARANHÃO.

RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

C.N.P.J.: 15.096.847/0001-99 INSC. ESTADUAL.: 123788552

# C M MERCANTIL

000065

## C M DE J SILVA MERCANTIL

110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX CCOM 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRSCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
				<b>R\$ 1.059.934,00</b>	

[CNPJ 15.096.847/0001-99]  
 C M DE J SILVA MERCANTIL  
 R SIMPLICIO MOREIRA, 1893  
 CENTRO - CEP 65.901-490  
 IMPERATRIZ - MA



RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, Nº. 1893 - CENTRO

IMPERATRIZ - MARANHÃO.

# COMERCIAL MGA

009066

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

RAZÃO SOCIAL: M N S SILVA CIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, 136 - JUÇARA - IMPERATRIZ MA  
CNPJ: 07.538.092/0001-07

PESQUISA DE PREÇO Imperatriz 3 de janeiro de 2023

Nº	ITEM	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100	42,00	4.200,00
02	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	5,60	1.120,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	10,00	3.000,00
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000	10,00	10.000,00
05	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600	2,50	1.500,00
06	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300	25,00	7.500,00
07	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000	8,50	8.500,00
08	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500	7,20	3.600,00
09	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500	11,00	27.500,00
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300	25,20	7.560,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,00	20.000,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,00	20.000,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,00	20.000,00
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	28,50	5.700,00
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100	132,00	13.200,00
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100	250,00	25.000,00
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100	220,00	22.000,00
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100	60,00	6.000,00
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100	250,00	25.000,00
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100	120,00	12.000,00
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100	88,00	8.800,00
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100	75,00	7.500,00
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150	50,00	7.500,00
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100	55,00	5.500,00
25	CARTUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100	150,00	15.000,00
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900	4,20	3.780,00
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	9,20	9.200,00
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,60	4.600,00
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,50	4.500,00
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	5,50	5.500,00
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1000	5,60	5.600,00

RUA CEARÁ, 136 - BAIRRO JUÇARA - IMPERATRIZ-MARANHÃO

# COMERCIAL MGA

000007

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	600	21,00	12.600,00
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200	9,60	1.920,00
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	15,20	7.600,00
35	COLA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600	55,00	33.000,00
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200	38,00	7.600,00
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200	13,20	2.640,00
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100	15,00	1.500,00
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	6,80	2.040,00
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	8,50	2.550,00
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	9,20	2.760,00
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	15,00	4.500,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	32,00	1.600,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100	29,90	2.990,00
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	200	29,90	5.980,00
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	200	43,00	8.600,00
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	100	55,00	5.500,00
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100	75,00	7.500,00
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	80	22,00	1.760,00
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60	18,50	1.110,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50	52,00	2.600,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200	16,50	3.300,00
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500	2,60	1.300,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600	4,99	2.994,00
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500	6,00	3.000,00
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500	6,50	3.250,00
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500	7,50	3.750,00
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500	9,50	4.750,00
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500	10,00	5.000,00
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	4,90	1.470,00
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	100	95,00	9.500,00
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	150	48,00	7.200,00
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	18,00	1.800,00

RUA CEARÁ, 136 - BAIRRO JUÇARA - IMPERATRIZ-MARANHÃO

# COMERCIAL MGA

000068

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200	7,50	1.500,00
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300	6,50	1.950,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80	22,00	1.760,00
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500	5,50	2.750,00
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	7,80	3.900,00
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	55,00	11.000,00
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLÁSTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	55,00	5.500,00
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300	5,50	1.650,00
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300	8,50	2.550,00
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M²	UND	300	18,00	5.400,00
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200	38,00	7.600,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M²	UND	150	22,00	3.300,00
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300	6,50	1.950,00
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100	1,80	180,00
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	6,50	1.300,00
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50	85,00	4.250,00
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100	32,00	3.200,00
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	35,00	1.750,00
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000	1,20	3.600,00
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000	2,02	6.060,00
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000	1,80	5.400,00
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	85,00	5.100,00
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	1000	1,80	1.800,00
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	25,00	2.500,00
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	4,50	13.500,00
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	4,80	14.400,00
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200	29,90	5.980,00
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000	1,55	1.550,00
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500	4,50	2.250,00
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000	1,50	1.500,00
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600	255,50	153.300,00
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200	18,00	3.600,00
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150	18,00	2.700,00
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000	2,02	6.060,00
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	18,50	18.500,00

RUA CEARÁ, 136 - BAIRRO JUÇARA - IMPERATRIZ-MARANHÃO

000069

**COMERCIAL MGA**

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	18,50	18.500,00
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	100	25,50	2.550,00
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000	2,80	2.800,00
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	5,90	5.900,00
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,30	6.300,00
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	5,80	5.800,00
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000	3,55	3.550,00
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000	2,03	2.030,00
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200	55,00	11.000,00
108	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	220,00	13.200,00
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	5,20	312,00
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60	155,00	9.300,00
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200	3,55	710,00
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,20	440,00
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,25	450,00
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200	2,60	520,00
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,80	560,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300	55,00	16.500,00
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	CX	200	39,90	7.980,00
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100	25,00	2.500,00
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500	18,00	9.000,00
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500	10,50	5.250,00
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150	150,00	22.500,00
122	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÔS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300	5,50	1.650,00
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	4,90	2.450,00
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300	3,20	960,00
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400	150,00	60.000,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300	10,20	3.060,00
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300	5,60	1.680,00
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200	6,50	1.300,00
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100	320,00	32.000,00
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30	52,00	1.560,00

1.046.126,00

RUA CEARÁ, 136 - BAIRRO JUÇARA - IMPERATRIZ-MARANHÃO

# COMERCIAL MGA

000070

M.N.S.SILVA E CIA LTDA-ME

CNPJ: 07.538.092/0001-07

a) Período de validade da proposta será de 60 dias à partir apresentação;

b) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do Item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

c) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.

[07.538.092/0001-07]  
M. N. S. SILVA CIA LTDA  
Rua Ceará, 136 Juçara  
CEP 65.900-530  
Imperatriz — MA

RUA CEARÁ, 136 - BAIRRO JUÇARA - IMPERATRIZ-MARANHÃO

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

## ORÇAMENTO

À

DEPARTAMENTO DE COMPRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

### PROPONENTE:

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Endereço: Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz /MA

CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 30755010

E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com)

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gabriella da Silva e Silva

CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100	34,00	3.400,00
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	5,50	1.100,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	7,44	2.232,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000	8,50	8.500,00
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600	1,20	720,00
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300	27,00	8.100,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000	8,50	8.500,00
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500	7,40	3.700,00
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500	10,00	25.000,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300	25,50	7.650,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	42,00	21.000,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	42,00	21.000,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	42,00	21.000,00
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	28,00	5.600,00
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100	130,00	13.000,00
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100	280,00	28.000,00
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100	238,00	23.800,00
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100	61,00	6.100,00
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100	314,00	31.400,00
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100	133,00	13.300,00
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100	85,00	8.500,00
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100	82,00	8.200,00
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150	59,50	8.925,00
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100	64,60	6.460,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100	166,00	16.600,00
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900	4,50	4.050,00
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	9,80	9.800,00
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,50	4.500,00
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,50	4.500,00
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	5,20	5.200,00
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1000	5,50	5.500,00
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	600	22,00	13.200,00
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200	9,80	1.960,00
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	15,00	7.500,00
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600	52,44	31.464,00
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200	35,00	7.000,00
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200	13,80	2.760,00
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100	16,70	1.670,00
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72	CX	300		

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO <sup>300274</sup> E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

	UNIDADES			6,70	2.010,00
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	8,40	2.520,00
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	9,80	2.940,00
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	14,00	4.200,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	30,00	1.500,00
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100	32,00	3.200,00
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	200	35,00	7.000,00
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	200	43,00	8.600,00
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	100	78,00	7.800,00
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100	112,00	11.200,00
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	80	25,00	2.000,00
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60	18,00	1.080,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50	52,00	2.600,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200	16,00	3.200,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500	2,50	1.250,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600	5,50	3.300,00
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500	5,50	2.750,00
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500	6,50	3.250,00
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500	8,50	4.250,00
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500	10,00	5.000,00
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500	12,00	6.000,00
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	5,80	1.740,00
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	100	100,00	10.000,00
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	150	50,00	7.500,00
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	17,40	1.740,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO 000076 E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200	8,50	1.700,00
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300	8,50	2.550,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80	23,00	1.840,00
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500	6,50	3.250,00
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	6,50	3.250,00
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	53,80	10.760,00
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	54,00	5.400,00
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300	4,50	1.350,00
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300	5,50	1.650,00
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	300	15,00	4.500,00
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200	35,00	7.000,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	150	18,00	2.700,00
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300	6,50	1.950,00
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100	1,50	150,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	4,50	900,00
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50	99,00	4.950,00
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100	35,00	3.500,00
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	45,00	2.250,00
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000	1,20	3.600,00
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000	2,00	6.000,00
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000	1,60	4.800,00
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	95,00	5.700,00
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	1000	1,50	1.500,00
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	28,00	2.800,00
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	4,50	13.500,00
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	5,50	16.500,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO 000078 E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200	31,00	6.200,00
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000	1,50	1.500,00
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500	4,02	2.010,00
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000	1,00	1.000,00
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600	250,00	150.000,00
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200	16,50	3.300,00
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150	16,80	2.520,00
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000	2,00	6.000,00
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	18,00	18.000,00
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	18,00	18.000,00
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	100	25,00	2.500,00
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000	2,70	2.700,00
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	5,80	5.800,00
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,30	6.300,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	5,70	5.700,00
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000	3,50	3.500,00
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000	2,00	2.000,00
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200	73,00	14.600,00
108	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	198,00	11.880,00
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	5,50	330,00
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60	160,00	9.600,00
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200	3,50	700,00
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,00	400,00
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200	1,50	300,00
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200	2,17	434,00
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,32	464,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300	60,00	18.000,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

## EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX CCOM 12 UNIDADES	CX	200	41,00	8.200,00
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100	18,00	1.800,00
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500	21,00	10.500,00
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500	10,50	5.250,00
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150	161,00	24.150,00
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300	5,30	1.590,00
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	5,50	2.750,00
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300	2,80	840,00
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400	161,50	64.600,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300	8,68	2.604,00
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300	4,50	1.350,00
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200	5,80	1.160,00
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100	340,00	34.000,00

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010

# L PIRES DE SOUSA COMERCIO <sup>000081</sup> E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30	48,00	1.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.075.543,00</b>

Imperatriz/MA, 03 de Janeiro de 2023.

**14.793.347/0001-43**  
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua Piauí, 649  
Centro - CEP: 65.901-600  
**IMPERATRIZ - MA**

*Julia Rocha de Aguiar*

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 14.793.347/0001 - 43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600  
E-mail: [lindomarbrasilnordeste@gmail.com](mailto:lindomarbrasilnordeste@gmail.com) – FONE: (99) 3075-5010



000082

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo Administrativo: 12.065/2022**

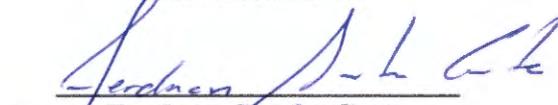
Buritirana (MA), 10 de janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição eventual e futura de materiais de expediente para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EXMO. SR.**

**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100	38,00	3.800,00
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	5,53	1.106,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	9,81	2.943,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000	9,70	9.700,00
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600	2,08	1.248,00
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300	25,67	7.701,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000	7,97	7.970,00
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500	7,37	3.685,00
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500	11,00	27.500,00
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300	26,23	7.869,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,33	20.165,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,33	20.165,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50	CX	500	40,33	20.165,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030083

	UNIDADES				
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	28,17	5.634,00
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100	130,67	13.067,00
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100	250,00	25.000,00
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100	226,00	22.600,00
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100	58,67	5.867,00
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100	271,33	27.133,00
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100	126,00	12.600,00
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100	87,17	8.717,00
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100	78,33	7.833,00
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150	54,83	8.224,50
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100	58,53	5.853,00
25	CARTUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100	157,00	15.700,00
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900	4,40	3.960,00
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	9,50	9.500,00
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,53	4.530,00
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,66	4.660,00
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	5,43	5.430,00
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1000	5,67	5.670,00
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM	UND	600	22,67	13.602,00



000084

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	RÁPIDA, TUBO COM 1KG				
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200	9,73	1.946,00
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500	15,17	7.585,00
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600	55,15	33.090,00
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200	36,00	7.200,00
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200	13,50	2.700,00
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100	15,30	1.530,00
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	6,80	2.040,00
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	8,50	2.550,00
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	9,51	2.853,00
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300	14,83	4.449,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	30,63	1.531,50
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100	31,30	3.130,00
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	CX	200	32,30	6.460,00
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	200	43,67	8.734,00
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA	CX	100	62,67	6.267,00



000085

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	(KO) CX C/ 100				
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100	80,67	8.067,00
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	80	24,33	1.946,40
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60	18,67	1.120,20
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50	53,00	2.650,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200	16,83	3.366,00
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500	2,63	1.315,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600	5,36	3.216,00
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500	5,90	2.950,00
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500	6,50	3.250,00
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500	7,93	3.965,00
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500	9,83	4.915,00
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500	10,83	5.415,00
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	5,53	1.659,00
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	100	98,33	9.833,00



000086

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMOS 26/6. UTILIZA GRAMOS 24/6 E 26/6	UND	150	46,67	7.000,50
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	17,13	1.713,00
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200	8,17	1.634,00
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300	7,00	2.100,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80	23,33	1.866,40
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500	6,10	3.050,00
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	7,19	3.595,00
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	55,60	11.120,00
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	50,67	5.067,00
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300	5,20	1.560,00
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300	7,63	2.289,00
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM,	UND	300	16,00	4.800,00



630097

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>				
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200	38,33	7.666,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	150	21,67	3.250,50
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300	6,23	1.869,00
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100	1,73	173,00
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	5,49	1.098,00
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50	79,67	3.983,50
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100	34,00	3.400,00
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	37,33	1.866,50
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000	1,30	3.900,00
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000	2,08	6.240,00
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000	1,77	5.310,00
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	81,67	4.900,20
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	1000	1,73	1.730,00
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	23,67	2.367,00



000008

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	4,83	14.490,00
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	5,27	15.810,00
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200	29,63	5.926,00
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000	1,55	1.550,00
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500	4,17	2.085,00
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000	1,35	1.350,00
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600	257,83	154.698,00
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200	17,50	3.500,00
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150	17,67	2.650,50
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000	2,00	6.000,00
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	17,17	17.170,00
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	17,17	17.170,00
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	100	26,33	2.633,00
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000	2,90	2.900,00
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM,	UND	1000	5,87	5.870,00



000009

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.				
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,40	6.400,00
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,00	6.000,00
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000	3,85	3.850,00
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000	2,51	2.510,00
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200	57,67	11.534,00
108	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	205,67	12.340,20
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	5,40	324,00
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60	151,67	9.100,20
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200	3,52	704,00
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,23	446,00
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,08	416,00
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200	2,42	484,00
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,54	508,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX	CX	300	54,33	16.299,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	COM 12 UNIDADES.				
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	CX	200	40,97	8.194,00
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100	23,67	2.367,00
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500	18,17	9.085,00
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500	12,00	6.000,00
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150	157,00	23.550,00
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300	6,43	1.929,00
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	4,97	2.485,00
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300	3,17	951,00
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400	157,17	62.868,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300	10,29	3.087,00
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300	5,23	1.569,00
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200	6,93	1.386,00
129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100	320,00	32.000,00
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30	48,33	1.449,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000001

TOTAL	1.060.518,00
-------	--------------

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - publicados em Diário Oficial; ou
    - publicados em jornal de grande circulação; ou
    - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
    - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
    - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



035102

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **2.1 – Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

### **2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;**

**2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;**

### **2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;**

**2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.**

## **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;



000003

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;



000094

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- 4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12** - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.
- 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;



100095

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

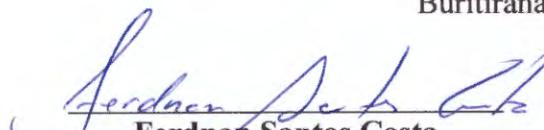
**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

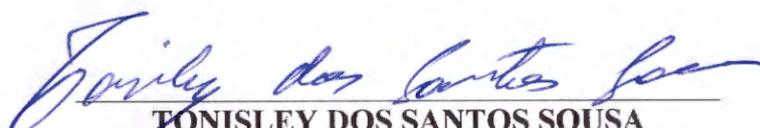
**6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

**6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 10 de janeiro de 2023

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



000096

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**DESPACHO**

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas de flagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado, bem como pode atender a mais de um órgão da administração.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto e a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 12 de janeiro de 2023

  
MURILO SANTOS NOGUEIRA  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000007

MINUTA DO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ - CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.065/2022 - CPL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_ hs (\_\_\_ horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal.
- 1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.060.518,00 (um milhão, sessenta mil, quinhentos e dezoito reais)

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3 - DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2013, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Municipal nº 056/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 - DA DOTAÇÃO**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



000008

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1-** Pessoas Físicas;

**5.2.2** – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.3** – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

**5.2.4** – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

**5.2.5** – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**5.2.6** – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

**5.2.7-** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

**6.1.1** – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**6.1.2** – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**6.1.3** – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

**6.1.4** – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000000

**6.1.4.1.** Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

**6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

**6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante às cotas destinadas a esse tipo de empresa.

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

**6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



000100

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**7.1** – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

**7.2** – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



000101

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



000102

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - CPL

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser



000103

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - publicados em Diário Oficial; ou
    - publicados em jornal de grande circulação; ou
    - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
    - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



000104

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



000105

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)**

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

**11.4.3** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.4** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.5** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.6** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais,



039206

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.8** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.9.2.** A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.9.3.** Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**11.9.4.** Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

**11.9.5.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.9.6** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.10** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10.1.** O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.11** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.12** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



005107

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**11.13** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

**11.14** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.15** - A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## **13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



000108

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**13.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

**13.6** – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### **14- DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

**14.3.** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

**14.4.** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

**14.5.** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

**14.6.** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**14.7.** A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

**14.8.** Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

#### **15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Saúde e**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**15.2.** Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

**16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

**17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Compete ao Órgão Gerenciador:

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;



089111

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.



000112

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

### **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

### **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



000113

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

## **21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

## **22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



000114

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 056/2017, de 19 de Dezembro de 2017.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2** - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**25.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



000115

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**25.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**25.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**26.2** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**26.3** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.4** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.5** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**26.6** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.7**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**26.8** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



000116

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**26.9** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**26.10** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.11** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**26.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**26.13** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**27.2** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**27.4** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**27.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**27.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

## **28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**28.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**28.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



000118

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

**29.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

**29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**29.3** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

**29.5.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**29.6.** O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.7.** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**29.8.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**29.9.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**29.10.** Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

**29.11.** Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**29.12.** As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.



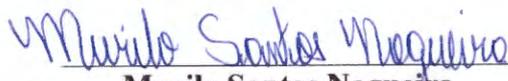
000119

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- 29.13.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 29.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18** – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

Buritirana (MA), 13 de janeiro de 2023

  
**Murilo Santos Nogueira**  
**Pregoeiro Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000120

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_ / \_\_\_ - CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à  
Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e  
R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA,  
os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de expediente,  
objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_ / \_\_\_ -CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100		
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300		
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600		
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300		
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000		
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500		
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500		
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA,	CX	500		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

030121

	COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES				
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500		
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200		
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100		
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100		
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100		
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100		
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100		
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100		
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100		
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100		
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150		
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100		
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100		
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900		
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO	CX	1000		



000122

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES				
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000		
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	1000		
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	UND	600		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	UND	200		
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	500		
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	UND	600		
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200		
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	PCT	200		
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	100		
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	300		
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50		
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	PCT	100		
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT,	CX	200		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND				
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	200		
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	100		
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100		
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	CX	80		
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60		
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500		
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600		
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500		
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500		
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500		
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500		
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500		



000124

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300		
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	UND	100		
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMOS 26/6. UTILIZA GRAMOS 24/6 E 26/6	UND	150		
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100		
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200		
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300		
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80		
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500		
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144	CX	200		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

030125

	UNIDADES.				
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100		
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300		
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	PCT	300		
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	300		
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	UND	200		
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	UND	150		
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	300		
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	TUBO	100		
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200		
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	ROLO	50		
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	100		
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50		
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	FOLHA	3000		
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	FOLHA	3000		
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	FOLHA	3000		
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS,	PCT	60		



000126

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES				
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	FOLHA	1000		
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100		
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000		
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000		
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200		
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000		
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500		
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000		
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	450		
95	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CX	150		
96	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200		
97	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150		
98	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000		
99	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000		
100	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO	UND	1000		



000127

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.				
101	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	UND	100		
102	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000		
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000		
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000		
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000		
106	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000		
107	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000		
108	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200		
109	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60		
110	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60		
111	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60		
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200		
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200		
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL,	UND	200		



000128

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Nº 04, FORMATO REDONDO.				
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200		
116	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200		
117	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300		
118	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	CX	200		
119	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100		
120	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500		
121	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500		
122	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150		
123	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300		
124	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500		
125	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300		
126	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400		
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300		
128	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300		
129	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200		



000129

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

130	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100		
131	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30		
<b>TOTAL</b>					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



001100

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_ / \_\_\_ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	UND	100	38,00	3.800,00
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	5,53	1.106,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	UND	300	9,81	2.943,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UND	1000	9,70	9.700,00
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	UND	600	2,08	1.248,00
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PCT	300	25,67	7.701,00
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	UND	1000	7,97	7.970,00
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	UND	500	7,37	3.685,00
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	UND	2500	11,00	27.500,00
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	UND	300	26,23	7.869,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,33	20.165,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	40,33	20.165,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE	CX	500	40,33	20.165,00



000131

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES				
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	28,17	5.634,00
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	UND	100	130,67	13.067,00
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	UND	100	250,00	25.000,00
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	UND	100	226,00	22.600,00
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	UND	100	58,67	5.867,00
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	UND	100	271,33	27.133,00
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	UND	100	126,00	12.600,00
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	UND	100	87,17	8.717,00
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	UND	100	78,33	7.833,00
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	UND	150	54,83	8.224,50
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	UND	100	58,53	5.853,00
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	UND	100	157,00	15.700,00
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	900	4,40	3.960,00
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	9,50	9.500,00
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,53	4.530,00
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	4,66	4.660,00
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1000	5,43	5.430,00
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA	CX	1000	5,67	5.670,00



00032

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	CX	100	62,67	6.267,00
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	CX	100	80,67	8.067,00
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CX C/ 12 UND	CX	80	24,33	1.946,40
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	CX	60	18,67	1.120,20
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	CX	50	53,00	2.650,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	UND	200	16,83	3.366,00
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	500	2,63	1.315,00
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	600	5,36	3.216,00
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	FOLHA	500	5,90	2.950,00
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	FOLHA	500	6,50	3.250,00
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	FOLHA	500	7,93	3.965,00
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	FOLHA	500	9,83	4.915,00
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	FOLHA	500	10,83	5.415,00
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	5,53	1.659,00
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO	UND	100	98,33	9.833,00



000233

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS				
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	UND	150	46,67	7.000,50
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	17,13	1.713,00
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	200	8,17	1.634,00
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	300	7,00	2.100,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	80	23,33	1.866,40
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	CX	500	6,10	3.050,00
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	500	7,19	3.595,00
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	55,60	11.120,00
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLASTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	50,67	5.067,00
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	PCT	300	5,20	1.560,00



001234

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.				
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	100	23,67	2.367,00
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	4,83	14.490,00
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	FOLHA	3000	5,27	15.810,00
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	CX	200	29,63	5.926,00
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	FOLHA	1000	1,55	1.550,00
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	FOLHA	500	4,17	2.085,00
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	FOLHA	1000	1,35	1.350,00
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	600	257,83	154.698,00
95	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	BL	200	17,50	3.500,00
96	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	PCT	150	17,67	2.650,50
97	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	FOLHA	3000	2,00	6.000,00
98	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	17,17	17.170,00
99	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	UND	1000	17,17	17.170,00
100	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33	UND	100	26,33	2.633,00



009135

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	CM.				
101	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	UND	1000	2,90	2.900,00
102	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	5,87	5.870,00
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,40	6.400,00
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	UND	1000	6,00	6.000,00
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	UND	1000	3,85	3.850,00
106	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1000	2,51	2.510,00
107	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	UND	200	57,67	11.534,00
108	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	205,67	12.340,20
109	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	5,40	324,00
110	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	UND	60	151,67	9.100,20
111	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	UND	200	3,52	704,00
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,23	446,00
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,08	416,00
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	UND	200	2,42	484,00



000136

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	UND	200	2,54	508,00
116	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	CX	300	54,33	16.299,00
117	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	CX	200	40,97	8.194,00
118	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	100	23,67	2.367,00
119	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	UND	500	18,17	9.085,00
120	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	UND	500	12,00	6.000,00
121	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	UND	150	157,00	23.550,00
122	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	UND	300	6,43	1.929,00
123	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	UND	500	4,97	2.485,00
124	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	UND	300	3,17	951,00
125	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	400	157,17	62.868,00
126	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	300	10,29	3.087,00
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	UND	300	5,23	1.569,00
128	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	CX	200	6,93	1.386,00



000137

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

129	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	KIT	100	320,00	32.000,00
130	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	CX	30	48,33	1.449,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.060.518,00</b>

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



000138

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**i.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**2.1 – Os preços apresentados devem:**

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrazoáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

**2.2 – A CONTRATADA** deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**2.2.1 -** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



031209

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**2.3** – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**2.4** – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**2.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



000240

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**4.13** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:**

**5.1.1 –** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2 -** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**5.1.3 –** Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2 -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3 -** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4 –** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5 -** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

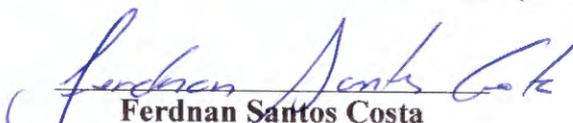
**5.6 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

**6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 10 de janeiro de 2023

  
**Ferdnan Santos Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**

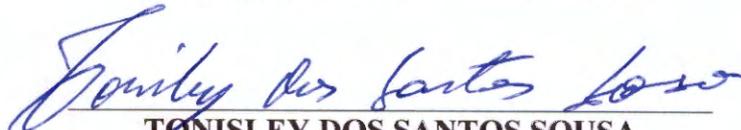


000142

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



000143

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ - CPL**

**ANEXO II  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

f



689144

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de expediente, em conformidade com o **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



000145

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;

II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



032246

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



001207

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



03-2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



03249

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

f



000150

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000151

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_-CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

f



000152

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_-CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



000253

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_-CPL

ANEXO VII  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_/\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em \_\_\_\_, Processo Administrativo nº 12.065/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	100	500
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	200	1.000
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	300	1.500
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,	1000	5.000



000254

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.		
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	600	3.000
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	300	1.500
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	1000	5.000
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	500	2.500
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	2500	12.500
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	300	1.500
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	2.500
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	2.500
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	2.500
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA.	200	1.000



000-55

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	100	500
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	100	500
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	100	500
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	100	500
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	100	500
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	100	500
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	100	500
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	100	500
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	150	750
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	100	500
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	100	500
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	900	4.500
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	5.000
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	5.000
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	5.000
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	1000	5.000
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	1000	5.000
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E	600	3.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG		
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	200	1.000
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	500	2.500
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA TUPO DE 900 GRAMAS	600	3.000
36	COLA PARA ISOPOR, ÁTOXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. PACOTE COM 6 UNIDADES.	200	1.000
37	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 10G EMBALAGEM C/ 12	200	1.000
38	COLA TIPO GLITTER, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 25G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	100	500
39	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES	300	1.500
40	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES	300	1.500
41	COLCHETE LATONADO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	300	1.500
42	COLCHETE LATONADO Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES	300	1.500
43	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	50	250
44	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA PCT C/ 100 UND	100	500
45	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 17CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA CX C/ 100 UND	200	1.000
46	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000157

	22CM, COMPRIMENTO 32 CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100		
47	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 31CM, COMPRIMENTO 41CM, COR AMARELA (KO) CX C/ 100	100	500
48	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 37CM, COMPRIMENTO 47CM, COR AMARELA (KO) - CX C/ 100	100	500
49	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM LARGO CXC/ 12 UND	80	400
50	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12	60	300
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	50	250
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	200	1.000
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	500	2.500
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	600	3.000
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	500	2.500
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	500	2.500
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	500	2.500
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	500	2.500
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA	500	2.500

R



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000158

	30 MM		
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	1.500
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	100	500
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	150	750
63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	100	500
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	200	1.000
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	300	1.500
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	80	400
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12	500	2.500



000159

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	CORES.		
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	500	2.500
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	200	1.000
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLÁSTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	100	500
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	300	1.500
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	300	1.500
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	300	1.500
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	200	1.000
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	150	750
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	300	1.500
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	100	500
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	200	1.000



000160

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	50	250
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	100	500
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	50	250
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	3000	15.000
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	3000	15.000
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	3000	15.000
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	60	300
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	1000	5.000
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	100	500
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	3000	15.000
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	3000	15.000
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	200	1.000
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	1000	5.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000-01

92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	500	2.500
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM	1000	5.000
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	450	2.250
95	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	150	750
96	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	200	1.000
97	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	150	750
98	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	3000	15.000
99	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	1000	5.000
100	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	1000	5.000
101	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	100	500
102	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	1000	5.000
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES	1000	5.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000103

	VARIADAS.		
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	1000	5.000
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	1000	5.000
106	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES VARIADAS	1000	5.000
107	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	1000	5.000
108	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	200	1.000
109	PASTA SUSPENSA, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	300
110	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	300
111	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	60	300
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	200	1.000
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	200	1.000
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	200	1.000
115	PINCEL CABO AMARELO	200	1.000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000103

	TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.		
116	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	200	1.000
117	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	300	1.500
118	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	200	1.000
119	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	100	500
120	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	500	2.500
121	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	500	2.500
122	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)	150	750
123	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	300	1.500
124	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	500	2.500
125	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	300	1.500
126	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	400	2.000
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO	300	1.500



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000164

	INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.		
128	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	300	1.500
129	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	200	1.000
130	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	100	500
131	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	30	150

**2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (RS)	Total (RS)

**2.3. Dados dos fornecedores classificados**

CNPJ/MF nº:	Razão Social:	
Endereço:	CEP:	
Telefone: (99)	Fax:	
Endereço Eletrônico:	Representante:	
RG nº	Órgão Expedidor/UF:	CPF nº

**2.4. Órgãos Participantes**

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

**2.5. Do quantitativo por órgão participante**



000105

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMED	SEMAD	SEMUS	SEMAS
1	AGENDA EXECUTIVA BROCHURA DIÁRIA E PERMANENTE FORMATO APROXIMADO 140X210 PRETA	40	20	20	20
2	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	140	40	10	10
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. CORES: AZUL OU PRETA	140	60	60	40
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	800	50	50	100
5	APONTADOR DE LAPIS EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO E LÂMINA DE AÇO ANTIFERRUGEM. TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO.	350	100	100	50
6	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	180	50	50	20
7	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	600	100	200	100
8	CADERNO DE DESENHO, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL SIMPLES, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, TIPO PAPEL OFÍCIO	460			40
9	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS.	1200	500	500	300
10	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS.	150	50	50	50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	250	100	100	50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	250	100	100	50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	250	100	100	50
14	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL,	80	50	50	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

039-66

	CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.				
15	CARTUCHO HP 122 PRETO, 2 ML ORIGINAL	30	20	30	20
16	CARTUCHO HP 60 COLORIDO, 6,5ML ORIGINAL	30	20	30	20
17	CARTUCHO HP 60 PRETO, 4,5ML ORIGINAL	30	20	30	20
18	CARTUCHO HP LASERJET P1102	30	20	30	20
19	CARTUCHO HP N 22 COLOR, 6 ML, ORIGINAL	30	20	30	20
20	CARTUCHO HP N. 21B PRETO, 7ML, ORIGINAL.	30	20	30	20
21	CARTUCHO TONER BROTHER TN 780	30	20	30	20
22	CARTUCHO TONER HP 5949A 3K	30	20	30	20
23	CARTUCHO TONER HP CB435A	60	40	30	20
24	CARTUCHO TONER HP CE285A 1,6KG	30	20	30	20
25	CATUCHO HP 122 COLORIDO 2 ML ORIGINAL	30	20	30	20
26	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	500	200	100	100
27	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	250	150	100
28	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	250	150	100
29	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	250	150	100
30	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	500	250	150	100
31	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	500	250	150	100
32	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG	340	150	60	50
33	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 500G	70	50	60	20
34	COLA BRANCA LÍQUIDA, ÁTOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES.	320	100	30	50
35	COLA ISOPOR, ATÓXICA E COM	580			20



000167

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM FINO CX C/ 12				
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2.	10	20	10	10
52	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 36, COMPRIMENTO 50, COR MARROM	100	40	40	20
53	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 40, APLICAÇÃO MULTIUSO	280	100	80	40
54	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	310	100	150	40
55	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 05 MM	400			100
56	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	400			100
57	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	400			100
58	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	400			100
59	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 30 MM	400			100
60	GIZÃO DE CERA, ATÓXICO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	280			20
61	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS	40	20	20	20
62	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO..CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO.BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	70	40	20	20

f



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000108

63	GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO, ENCARDENADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	40	30	20	10
64	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	100	40	40	20
65	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	200	40	40	20
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	35	20	15	10
67	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES.	480			20
68	LÁPIS HIDROCOR, À BASE D'ÁGUA, PONTA RESISTENTE, TAMPÃO VENTILADA, ANTI-ASFIXIANTE E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTES. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	360	40	80	20
69	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	100	50	30	20
70	LAPISEIRA 0.7 MM, BICO DE PLÁSTICO APAGAVEL CAIXA C/ 12 UNIDADES	50	20	10	20
71	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 100G	180	50	50	20
72	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LATEX, PACOTE COM 25G	180	50	50	20
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 205X300MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	180	50	50	20
74	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS NUMERADAS, FORMATO 22X32, LIVRO COSTURADO, CAPA DURA PRETA.	80	50	50	20
75	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 153X216MM, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup>	60	40	30	20
76	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	280			20
77	MINAS GRAFITE 0.7 TUBO COM 12 MINAS	50	20	20	10
78	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PÁPEIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO	70	50	40	40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000-09

	MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
79	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENT, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 M	40			10
80	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	90			10
81	PAPEL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	40			10
82	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 66CM. 140 GRAMAS	2700			300
83	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM.	2700			300
84	PAPEL CARTOLINA, TIPO GUACHE, CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 66CM.	2700			300
85	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES	50			10
86	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X2.	800			200
87	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X60 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	90			10
88	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 01MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 40CM. CORES VARIADAS	2800			200
89	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 60CM. CORES VARIADAS	2800			200
90	PAPEL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C/ 50 FLS	160			40
91	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 59 CM.	900			100
92	PAPEL MICROONDULADO. CORES VARIADAS.	450			50
93	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE	900			100



036-70

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 66 X 96CM				
94	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	300	150	100	50
95	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M2. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180			20
96	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, 110/115G. DIMENSÕES A4	130			20
97	PAPEL VERGÊ, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA. COR BRANCA. A4 (210 X 297 MM). 180G. PCT C/ 50UND	2700		100	200
98	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM.	350	300	150	200
99	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	350	300	150	200
100	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA.	50	20	20	10
101	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM.	450	300	150	100
102	PASTA COM ABA ELASTICO PAPELÃO TAMANHO OFICIO CORES DIVERSAS.	450	300	150	100
103	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 2CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	450	300	150	100
104	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 3CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	450	300	150	100
105	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, LOMBO DE 4CM, TAMANHO OFÍCIO. CORES VARIADAS.	450	300	150	100
106	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, SEM ABA E COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CORES	450	300	150	100



003171

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	VARIADAS				
107	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	90	40	50	20
108	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. TAMANHO A4.	20	20	10	10
109	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	20	15	10
110	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	15	20	15	10
111	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO.COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS.	180			20
112	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FORMATO REDONDO.	180			20
113	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FORMATO REDONDO.	180			20
114	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 04, FORMATO REDONDO.	180			20
115	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 08, FORMATO CHATO.	180			20
116	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 10, FORMATO REDONDO.	250		30	20
117	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVÉL. CX COM 12 UNIDADES.	160		20	20
118	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	45	20	15	20
119	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLO DE PLASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE.	250	100	100	50
120	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO.	250	100	100	50
121	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO	110		20	20
122	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E	260		20	20



000-72

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E PRETO)				
123	REBASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE, TINTA À BASE DE RESINAS, ÁGUA, GLICÓS E CORANTE. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS.	400	20	50	30
124	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	220	20	30	30
125	RÉGUA ESCOLAR RESISTENTE EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO, MEDIDAS APROXIMADAS:310X35X3.	300			100
126	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	180	30	40	50
127	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM.	180	30	40	50
128	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM.	150			50
129	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES.	40	20	20	20
130	TINTA EPSON KIT 4 CORES REFIL ORIGINAL 100 L EPSON L3110 L 3150	15	5	5	5
131	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	30	150		

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

030-73

## 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
  - 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
  - 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Murilo Santos Nogueira**  
**Presidente da CPL**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **aquisição eventual e futura de materiais de expediente [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”**

(destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Por outro ângulo, a natureza e divisibilidade do objeto do certame tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 056/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Cumpra-se observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06 e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

**“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 16 de janeiro de 2023

*Anderson Leonicio de Almeida Santos*

**Anderson Leonicio de Almeida Santos**

Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



000177

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.065/2022 - CPL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 08 de fevereiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA.

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de materiais de expediente para a Administração Pública Municipal.

1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 1.060.518,00 (um milhão, sessenta mil, quinhentos e dezoito reais)

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2013, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Municipal nº 056/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 – DA DOTAÇÃO**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

035-178

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

5.2.1- Pessoas Físicas;

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. **poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante às cotas destinadas a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



000181

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº 003/2023 - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000182

## 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreatáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº 003/2023 - CPL**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser



005183

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - publicados em Diário Oficial; ou
    - publicados em jornal de grande circulação; ou
    - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
    - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



000184

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

**n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;



000105

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)**

- a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;
- c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

**11.4.3** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.4** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.5** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.6** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000106

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.8** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.9.2.** A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.9.3.** Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**11.9.4.** Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

**11.9.5.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.9.6** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.10** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10.1.** O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.11** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.12** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



000187

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**11.13** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

**11.14** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.15** - A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

**12.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

**12.3** - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;

**12.4** - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**12.5** - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

**13 - DO DIREITO DE RECURSO**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2** - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

**13.3** - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

**13.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



080188

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**13.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

**13.6** – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### **14- DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

**14.3.** A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

**14.4.** O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

**14.5.** A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

**14.6.** Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**14.7.** A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

**14.8.** Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

#### **15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**15.1.** Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Saúde e**



000109

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**15.2.** Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

### **16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



000190

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

**17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

**17.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**17.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**17.1.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

**17.1.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Compete ao Órgão Gerenciador:

**18.1.1.** Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

**18.1.2.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**18.1.5.** Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**18.1.6.** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

**18.1.7.** Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

**18.1.8.** Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;



000191

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

**18.2.1.** Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.



030192

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

### **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

### **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



000293

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 056/2017, de 19 de Dezembro de 2017.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2** - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**25.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência



000-05

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**25.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**25.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## **26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**26.2** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**26.3** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.4** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.5** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**26.6** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.7**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**26.8** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



000296

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**26.9** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**26.10** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.11** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**26.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**26.13** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**27.2** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**27.4** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**27.5** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração. f

**27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**27.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;